



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 5115/2007

Nos termos do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, nomeio presidente da comissão organizadora das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, para o ano de 2007, o Dr. João Pedro Bénard da Costa.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

Despacho n.º 5116/2007

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/92, de 11 de Abril, determino que, no presente ano, as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas se realizem na cidade de Setúbal.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho n.º 5117/2007

Por despacho do Presidente da Assembleia da República de 21 de Fevereiro de 2007, a mestre Leonor Faria Calvão Borges foi nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de director do Arquivo Histórico Parlamentar da Assembleia da República, com efeitos à data do despacho.

2 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

Despacho n.º 5118/2007

Por despacho do Presidente da Assembleia da República de 21 de Fevereiro de 2007, o licenciado José Luís Martins Tomé foi nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director da Biblioteca da Assembleia da República, com efeitos à data do despacho.

2 de Março de 2007. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto da Comunicação Social, I. P.

Aviso n.º 4997/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, I. P., reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do referido diploma legal.

26 de Fevereiro de 2007. — A Directora do Departamento, *Maria de Aires Aleluia*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 5119/2007

A formação médica especializada após a licenciatura é condição indispensável para o exercício tecnicamente diferenciado na respectiva área profissional de especialização e requisito específico para o ingresso em carreira, visando também a cobertura das necessidades da população nas diversas áreas profissionais.

Este processo formativo, previsto no Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, sob a forma de internato médico, é composto por um período de formação inicial com a duração de um ano e por um período subsequente de formação específica com duração variável, conforme a área profissional em causa, sendo a formação médica